

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, contando a partir do dia 10 de abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 30/04/2023

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal